LEI Nº. 1591 DE 06 DE ABRIL DE 2020

Concede revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal - Administração Direta e Indireta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam revisados, em 4,71% (quatro vírgula setenta e um por cento), os vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal – Administração Direta e Indireta, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

§1º. Os vencimentos constantes dos Níveis I e VI do Anexo III desta Lei serão revisados de acordo com o índice referido no *caput* deste artigo.

§2º. Os vencimentos constantes dos Níveis II, III, IV, V e VII do Anexo III desta Lei serão revisados em 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento), em conformidade com o novo piso salarial dos profissionais do magistério.

Art. 2º. Após aplicação do índice de recomposição de que trata esta Lei, o vencimento básico dos servidores que permanecerem inferiores ao piso nacional de salário mínimo será elevado àquele piso, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Complementar nº 04, de 1º de setembro de 1998.

Art. 3º. As tabelas de vencimentos dos quadros de pessoal do Poder Executivo Municipal – Administração Direta e Indireta vigorarão na forma dos Anexos I, II, III, IV, V e VI desta Lei.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 06 de abril de 2020.

Carlos Alberto Recch Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG. Fone: (38) 3635-2582
CNPJ: 18.125.120/0001-80
e-mail: prefeitura@arinos.mg.gov.br

A N E X O I

TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS EXECUTIVO MUNICIPAL

Nível	GRAU/LETRA - RAZÃO = 3% (TRÊS POR CENTO)											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.045,08	1.076,43	1.108,72	1.141,99	1.176,25	1.211,53	1.247,88	1.285,32	1.323,87	1.363,59	1.404,50	1.446,63
II	1.045,08	1.076,43	1.108,72	1.141,99	1.176,25	1.211,53	1.247,88	1.285,32	1.323,87	1.363,59	1.404,50	1.446,63
III	1.046,66	1.078,06	1.110,40	1.143,71	1.178,03	1.213,37	1.249,77	1.287,26	1.325,88	1.365,65	1.406,62	1.448,82
IV	1.151,33	1.185,87	1.221,44	1.258,09	1.295,83	1.334,71	1.374,75	1.415,99	1.458,47	1.502,22	1.547,29	1.593,71
V	1.266,46	1.304,45	1.343,58	1.383,89	1.425,41	1.468,17	1.512,22	1.557,58	1.604,31	1.652,44	1.702,01	1.753,07
VI	1.393,16	1.434,95	1.478,00	1.522,34	1.568,01	1.615,05	1.663,50	1.713,41	1.764,81	1.817,75	1.872,29	1.928,45
VII	1.532,44	1.578,41	1.625,77	1.674,54	1.724,78	1.776,52	1.829,82	1.884,71	1.941,25	1.999,49	2.059,47	2.121,26
VIII	1.685,67	1.736,24	1.788,33	1.841,98	1.897,24	1.954,16	2.012,78	2.073,17	2.135,36	2.199,42	2.265,40	2.333,37
IX	1.854,23	1.909,85	1.967,15	2.026,16	2.086,95	2.149,56	2.214,04	2.280,46	2.348,88	2.419,34	2.491,92	2.566,68
X	2.039,68	2.100,87	2.163,89	2.228,81	2.295,67	2.364,55	2.435,48	2.508,55	2.583,80	2.661,32	2.741,16	2.823,39
XI	2.243,65	2.310,96	2.380,29	2.451,70	2.525,25	2.601,01	2.679,04	2.759,41	2.842,19	2.927,46	3.015,28	3.105,74
XII	2.468,01	2.542,06	2.618,32	2.696,87	2.777,77	2.861,11	2.946,94	3.035,35	3.126,41	3.220,20	3.316,81	3.416,31
XIII	2.714,77	2.796,22	2.880,10	2.966,51	3.055,50	3.147,17	3.241,58	3.338,83	3.438,99	3.542,16	3.648,43	3.757,88
XIV	2.986,29	3.075,88	3.168,15	3.263,20	3.361,09	3.461,93	3.565,78	3.672,76	3.782,94	3.896,43	4.013,32	4.133,72
XV	3.284,90	3.383,45	3.484,95	3.589,50	3.697,18	3.808,10	3.922,34	4.040,01	4.161,21	4.286,05	4.414,63	4.547,07
XVI	3.613,41	3.721,81	3.833,46	3.948,47	4.066,92	4.188,93	4.314,60	4.444,03	4.577,35	4.714,68	4.856,12	5.001,80
XVII	3.974,76	4.094,00	4.216,82	4.343,33	4.473,63	4.607,84	4.746,07	4.888,45	5.035,11	5.186,16	5.341,75	5.502,00
XVIII	4.372,22	4.503,38	4.638,49	4.777,64	4.920,97	5.068,60	5.220,66	5.377,28	5.538,60	5.704,75	5.875,90	6.052,17
XIX	4.809,44	4.953,72	5.102,33	5.255,40	5.413,06	5.575,45	5.742,72	5.915,00	6.092,45	6.275,22	6.463,48	6.657,38
XX	5.290,38	5.449,09	5.612,56	5.780,94	5.954,37	6.133,00	6.316,99	6.506,50	6.701,69	6.902,74	7.109,83	7.323,12
XXI	5.819,45	5.994,03	6.173,85	6.359,07	6.549,84	6.746,33	6.948,72	7.157,19	7.371,90	7.593,06	7.820,85	8.055,48

A N E X O II

TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EM COMISSÃO PODER EXECUTIVO

SÍMBOLO	VALOR (R$)
CC–1	R$ 2.878,60
CC – 2	R$ 2.955,45
CC–3	R$ 4.815,17
CC – 4	R$ 4.915,71

A N E X O III

TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO,

Nível	GRAU / LETRA - RAZÃO = 3% (TRÊS POR CENTO)											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.109,88	1.143,18	1.177,48	1.212,80	1.249,18	1.286,66	1.325,26	1.365,02	1.405,97	1.448,15	1.491,59	1.536,34
II	1.731,69	1.783,64	1.837,15	1.892,26	1.949,03	2.007,50	2.067,73	2.129,76	2.193,65	2.259,46	2.327,24	2.397,06
III(*)	16,28	16,77	17,27	17,79	18,33	18,88	19,44	20,03	20,63	21,25	21,88	22,54
IV	1.803,85	1.857,96	1.913,70	1.971,11	2.030,25	2.091,16	2.153,89	2.218,51	2.285,06	2.353,61	2.424,22	2.496,95
V	2.886,15	2.972,74	3.061,92	3.153,78	3.248,39	3.345,84	3.446,22	3.549,61	3.656,09	3.765,78	3.878,75	3.995,11
VI	3.396,25	3.498,13	3.603,08	3.711,17	3.822,50	3.937,18	4.055,30	4.176,95	4.302,26	4.431,33	4.564,27	4.701,20
VII	2.886,15	2.972,74	3.061,92	3.153,78	3.248,39	3.345,84	3.446,22	3.549,61	3.656,09	3.765,78	3.878,75	3.995,11

*Valor da hora aula

” (NR)

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	TIPO	Nº DE ALUNOS DA ESCOLA	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Diretor Escolar I	A	60 A 120	03	DI-1	R$ 2.678,21
	B	121 A 180		DI-2	R$ 2.731,77
	C	181 A 240		DI-3	R$ 2.786,39
	D	241 A 300		DI-4	R$ 2.842,12
	E	+ DE 300		DI-5	R$ 2.898,96
Diretor Escolar II	A	60 A 120	06	DII-1	R$ 3.188,85
	B	121 A 180		DII-2	R$ 3.252,62
	C	181 A 240		DII-3	R$ 3.317,69
	D	241 A 300		DII-4	R$ 3.384,03
	E	+ DE 300		DII-5	R$ 3.451,71
Vice-Diretor Escolar I			03	VI	R$ 2.678,21
Vice-Diretor Escolar II			05	VII	R$ 2.678,21
Inspetor Escolar			01	IEI	R$ 2.678,21
Coordenador de Creche			06	CCI	R$ 2.678,21
Coordenador Escolar			02	CEI	R$ 2.678,21
Total de Vagas			**26**		

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nível	GRAU/LETRA - RAZÃO = 3% (TRÊS POR CENTO)											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.045,08	1.076,43	1.108,72	1.141,99	1.176,25	1.211,53	1.247,88	1.285,32	1.323,87	1.363,59	1.404,50	1.446,63
II	1.045,08	1.076,43	1.108,72	1.141,99	1.176,25	1.211,53	1.247,88	1.285,32	1.323,87	1.363,59	1.404,50	1.446,63
III	1.046,66	1.078,06	1.110,40	1.143,71	1.178,03	1.213,37	1.249,77	1.287,26	1.325,88	1.365,65	1.406,62	1.448,82
IV	1.151,33	1.185,87	1.221,44	1.258,09	1.295,83	1.334,71	1.374,75	1.415,99	1.458,47	1.502,22	1.547,29	1.593,71
V	1.266,46	1.304,45	1.343,58	1.383,89	1.425,41	1.468,17	1.512,22	1.557,58	1.604,31	1.652,44	1.702,01	1.753,07
VI	1.393,16	1.434,95	1.478,00	1.522,34	1.568,01	1.615,05	1.663,50	1.713,41	1.764,81	1.817,75	1.872,29	1.928,45
VII	1.532,44	1.578,41	1.625,77	1.674,54	1.724,78	1.776,52	1.829,82	1.884,71	1.941,25	1.999,49	2.059,47	2.121,26
VIII	1.685,67	1.736,24	1.788,33	1.841,98	1.897,24	1.954,16	2.012,78	2.073,17	2.135,36	2.199,42	2.265,40	2.333,37
IX	1.854,23	1.909,85	1.967,15	2.026,16	2.086,95	2.149,56	2.214,04	2.280,46	2.348,88	2.419,34	2.491,92	2.566,68
X	2.039,68	2.100,87	2.163,89	2.228,81	2.295,67	2.364,55	2.435,48	2.508,55	2.583,80	2.661,32	2.741,16	2.823,39
XI	2.243,65	2.310,96	2.380,29	2.451,70	2.525,25	2.601,01	2.679,04	2.759,41	2.842,19	2.927,46	3.015,28	3.105,74
XII	2.468,01	2.542,06	2.618,32	2.696,87	2.777,77	2.861,11	2.946,94	3.035,35	3.126,41	3.220,20	3.316,81	3.416,31
XIII	2.714,77	2.796,22	2.880,10	2.966,51	3.055,50	3.147,17	3.241,58	3.338,83	3.438,99	3.542,16	3.648,43	3.757,88
XIV	2.986,29	3.075,88	3.168,15	3.263,20	3.361,09	3.461,93	3.565,78	3.672,76	3.782,94	3.896,43	4.013,32	4.133,72
XV	3.284,90	3.383,45	3.484,95	3.589,50	3.697,18	3.808,10	3.922,34	4.040,01	4.161,21	4.286,05	4.414,63	4.547,07
XVI	3.613,41	3.721,81	3.833,46	3.948,47	4.066,92	4.188,93	4.314,60	4.444,03	4.577,35	4.714,68	4.856,12	5.001,80
XVII	3.974,76	4.094,00	4.216,82	4.343,33	4.473,63	4.607,84	4.746,07	4.888,45	5.035,11	5.186,16	5.341,75	5.502,00
XVIII	4.372,22	4.503,38	4.638,49	4.777,64	4.920,97	5.068,60	5.220,66	5.377,28	5.538,60	5.704,75	5.875,90	6.052,17
XIX	4.809,44	4.953,72	5.102,33	5.255,40	5.413,06	5.575,45	5.742,72	5.915,00	6.092,45	6.275,22	6.463,48	6.657,38
XX	5.290,38	5.449,09	5.612,56	5.780,94	5.954,37	6.133,00	6.316,99	6.506,50	6.701,69	6.902,74	7.109,83	7.323,12
XXI	5.819,45	5.994,03	6.173,85	6.359,07	6.549,84	6.746,33	6.948,72	7.157,19	7.371,90	7.593,06	7.820,85	8.055,48

A N E X O VI

TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EM COMISSÃO
Fundação Municipal de Saúde

SÍMBOLO	VALO (R$)
CC–1	R$ 2.878,60
CC – 2	R$ 2.955,45
CC – 3	R$ 4.915,71